



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2485

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto nº 47 de 16 de junho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 151 de 19 de junho do município de 2015 do Município de Serra Dourada Bahia, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

#### DECRETO Nº 47 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 151 de 19 de junho do município de 2015 do Município de Serra Dourada Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 151 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº XX da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, resolve;

#### NOMEAR:

**Art. 1º** Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

#### I. Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Iolanda Bispo dos Santos
- Dinalva Francisca Santana
- Aldenir Queiroz de Oliveira
- Auricelia Dias de Oliveira Silva
- Braudineia Souza da Silva
- Catiane Aparecida Rodrigues de Oliveira Cordeiro
- Clery de Oliveira Novaes Macedo
- Edleuza Chaves Correia
- Viviane de Araújo Souza
- Alba Alves Frota de S. Camelo
- Iran Alves Frota
- Aurinda Barreto dos Santos Dias
- Lucilene Soares Novaes Silva
- Rosicleide da Rocha Moreira
- Sileneide Campos S. Mascarenhas
- Zilene Macedo dos Santos

#### II. Representante do Conselho Municipal de Educação

- Gilsimar Ferreira de Souza
- José Junior de Oliveira

#### III. Representante do Fórum Municipal de Educação

- Vilma Campos de Araújo
- Jucéia Nogueira de Oliveira

#### IV. Representante do Poder Legislativo

- Cleci Souza da Costa

#### V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Ireno Medrado Lopes

1/2



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

- VI. **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**  
- Evanilson Castro Frota
- VII. **Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-FUNDEB**  
- Meiriane Silva Queiroz
- VIII. **Representante do Poder Executivo**  
- Neuza Frota de Souza Neta
- IX. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
- Jeise Luara de Souza
- X. **Representante do Sindicato dos trabalhadores em Educação do Estado da Bahia-APLB/Núcleo Serra Dourada**  
- Adeni Pereira da Silva  
- Patrícia Bastos Silva
- XI. **Secretária Municipal de Educação**  
- Josiane Rodrigues Moreira Silva

**Art. 2º** São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 47/2021.

Serra Dourada–BA, 16 de junho de 2021;

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Auzenildo Sousa Costa**  
**Prefeito Municipal**

2/2